



ESTADO DO PIAUÍ

Câmara Municipal de Itainópolis – PI

CNPJ: 23.625.429/0001-70

Av. Tibério Nunes, S/N – Centro - Itainópolis-PI

CEP: 64565-000

www.itainopolis.pi.leg.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Tibério Nunes, S/N, centro, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 23.625.429/0001-70, neste ato representada pelo Presidente da Câmara, **SANDEGY MARIO DA ROCHA**, brasileiro, casado, CPF nº 451.316.943-53, RG: 32.533.256-3 SSPSP, denominado **CONTRATANTE**, e **FRANCIVALDO TEIXEIRA DE CARVALHO**, brasileiro, união estável, CPF 634.968.713-26, residente e domiciliado no bairro Nova Descoberta, SN, CEP: 64565-000, Itainópolis-PI, denominado **CONTRATADO**, têm, entre si, justo e acordado e celebram por força do presente instrumento, um **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços diversos a esta Câmara Municipal e no arquivo público da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor do Contrato

2. O CONTRATADO receberá como contraprestação pelo serviço definido em cláusula anterior o montante de UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, a ser pago até o dia 30 de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Despesas

3. As despesas correrão por conta dos recursos provenientes de repasses feitos à Câmara Municipal.

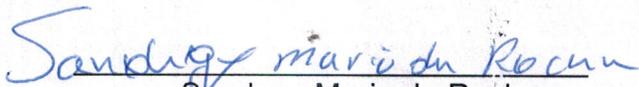
CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência

4. Este contrato entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá sua vigência até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

Itainópolis-PI, 03 de janeiro de 2022.

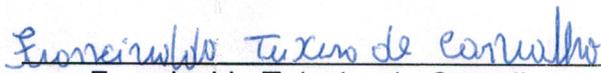
Pelo CONTRATANTE:

Pelo CONTRATADO

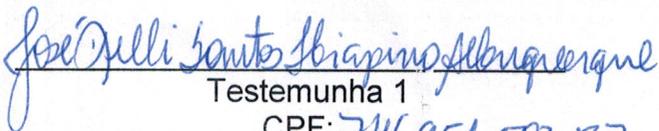


Sandegy Mario da Rocha

Presidente da Câmara Municipal de Itainópolis

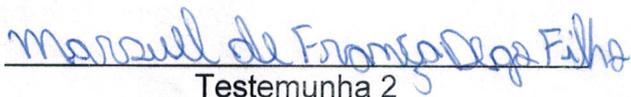


Francivaldo Teixeira de Carvalho



Testemunha 1

CPF: 746.951-503-87



Testemunha 2

CPF: 071.211.523-47